

LEI MUNICIPAL Nº 577 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1990

“Altera os cargos de Secretária da JSM”.

**Aparecido Benedito Franco** Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os cargos de Secretária da JSM, constante do anexo “A” e Diretor da Promoção Social, constante do Anexo “T” da lei nº 575/90, passam respectivamente a Código/Nível A/3, e provimento comissionado, mantidas as demais condições de nomeação.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de fevereiro de 1990 – 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

**Aparecido Benedito Franco**  
Prefeito Municipal